

LEI MUNICIPAL Nº 1485 DE 28/03/85

PROJETO DE LEI Nº 1479

"AUTORIZA ABERTURA CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento corrente, no valor de Cr\$ 86.054.000 (oitenta e seis milhões e cinquenta e quatro mil cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

021 - 02.03 - 03070212.10 - 3.2.3.1
- Concessão de Subvenção ao I.B.A.M. Cr\$
54.000 028 - 02.03 - 03071371.03 - 4.1.2.0
- Aquisição de Equipamentos p/Retransmissão de TV..... Cr\$
36.000.000 034 - 02.03 - 04181111.05 4.3.3.1
- Conclusão das sede da Emater-MG Cr\$

50.
000
.00
0

T O T A L Cr\$

86.
054
.00
0

ARTº 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no Art. 1º.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 28 de Marco de 1985.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA
CALAFIORI / VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE